

George Miller

domingo 19/77

O Prefeito Municipal de Barro Vermelho
 Sr. Estado de Pernambuco, por meio que
 Carreira apersona e de natureza a
 seguinte, foi:

Art. 1º Fica o Poder Executivo auto

regido a seguinte estruturação com a Fundação
 de Barro Vermelho de Estado de Pernambuco - FUNDEPAR, por
 na constituição de 9 (nove) setores de onde na
 sala de 1º Grau, 1º Grau, 2º Grau, 3º Grau, 4º
 Grupos, como: Contabilidade, Estatística, Secretaria de
 Relações e Intercâmbio, Secretaria de Projetos
 e Plano Diretor. Condições em outras
 na.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo
 autorizado a aplicar recursos próprios do mu
 nicipio, na obra mencionada no artigo
 anterior, a título de compensação ao mu
 nicipio da Fundação.

Art. 3º O município que o Município
 tenha com a Fundação, a saber: que a
 concessão de juros e comitido em co
 equência desta foi e para equiparar-se
 na de reparação, a título do Município.
 Art. 4º Esta foi assinada em vigor na
 data de sua publicação, registrada no dipe
 nças em contrário

Gabriel do Poder Municipal de Barro
 Vermelho de 5m, em 31 de outubro de 1977

Ass. André
 Prefeito Municipal